

**DECRETO Nº 5114/2024****DATA: 11/12/2024****DISPÕE: SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR OCASIÃO DA FESTA DE SETENTA E DOIS ANOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, §3º, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2024, que tem por objeto a Concessão de Exploração Comercial de espaços da Festa dos 72 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, localizados na Praça Papa Pio XII, conforme croquis em anexo.

**CONSIDERANDO** as Atas de Recebimento e Julgamento da Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido, nos termos deste Decreto, o uso de espaços em logradouro a Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas, para exploração comercial, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta e dois anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

<b>Nº DO ESPAÇO</b>	<b>DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO STAND</b>	<b>INTERESSADO</b>
1	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Geovani Schmeig
2	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Adriana Fatima Wouk
3	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Adriana Fatima Wouk
4	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Luiza Andressa Bojarski Frankenberger
5	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Alexandro Gruber
6	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Celestino Mazur
7	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Renate Susana Madei Chavarski



**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

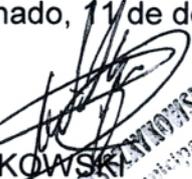
000221

**Parágrafo único.** A permissão de uso de bens públicos será outorgada mediante o presente Decreto e formalizada individualmente através do Termo de Permissão de Uso.

**Art. 2º** Esse Decreto tem vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Gabriel Ribas Neponucena

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 3095 ANO 12  
CRUZ MACHADO (PR), 11 DE DEZEMBRO DE 2024



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	02
Relatórios.....	

Diversos.....	16
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 5114/2024

DATA: 11/12/2024

DISPÕE: SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR OCASIÃO DA FESTA DE SETENTA E DOIS ANOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, §3º, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2024, que tem por objeto a Concessão de Exploração Comercial de espaços da Festa dos 72 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, localizados na Praça Papa Pio XII, conforme croquis em anexo.

**CONSIDERANDO** as Atas de Recebimento e Julgamento da Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido, nos termos deste Decreto, o uso de espaços em logradouro a Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas, para exploração comercial, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta e dois anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº DO ESPAÇO	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO STAND	INTERESSADO
1	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Geovani Schmeig
2	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Adriana Fatima Wouk
3	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Adriana Fatima Wouk
4	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Luiza Andressa Bojarski Frankenberger
5	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Alexandro Gruber
6	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Celestino Mazur
7	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Renate Susana Madei Chavarski

**Parágrafo único.** A permissão de uso de bens públicos será outorgada mediante o presente Decreto e formalizada individualmente através do Termo de Permissão de Uso.

**Art. 2º** Esse Decreto tem vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Sâmara de Moraes Spagnoli

**Código Identificador:**6A0BA060

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação SOS Vida Nova. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: “(....)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(....)”. No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, LDO 3.252/2023 e LOA 3.291/2023, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação SOS Vida Nova, inscrita no CNPJ sob nº 07.754.340/0001-71, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Juliano Ribeiro

**Código Identificador:**D25646A7

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 162/2024

**OBJETO:** A presente Inexigibilidade visa a **contratação das profissionais Juliane Kziozek e Joziane Dobkowski, CREDENCIADAS E HABILITADAS no Credenciamento nº 06/2024, para prestação de serviços de técnicos (as) em enfermagem e enfermeiros (as) junto ao Hospital Municipal e Secretaria de Saúde desta municipalidade,** conforme especificações em anexo ao processo.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

**CONTRATADAS:** Juliane Kziozek; Joziane Dobkowski

**VALOR:** R\$ 18.017,10 (dezoito mil e dezessete reais e dez centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 34, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 12 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriel Ribas Neponucena

**Código Identificador:**1C4E6F29

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

#### DECRETO Nº 5114/2024

#### DECRETO Nº 5114/2024

**DATA:** 11/12/2024

**DISPÕE:** SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, POR OCASIÃO DA FESTA DE SETENTA E DOIS ANOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, §3º, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2024, que tem por objeto a Concessão de Exploração Comercial de espaços da Festa dos 72 anos do Município de Cruz Machado, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano para atuar espaços públicos determinados pela Secretaria de Turismo, localizados na Praça Papa Pio XII, conforme croquis em anexo.

**CONSIDERANDO** as Atas de Recebimento e Julgamento da Chamada Pública/Credenciamento nº 007/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido, nos termos deste Decreto, o uso de espaços em logradouro a Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas, para exploração comercial, a título precário e oneroso, por ocasião da festa de comemoração de setenta e dois anos do Município de Cruz Machado, conforme abaixo relacionado:

Nº DO ESPAÇO	DESCRIPTIVO E FINALIDADE DO STAND	INTERESSADO
1	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Geovani Schmeig
2	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Adriana Fatima Wouk
3	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	Adriana Fatima Wouk
4	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Luiza Andressa Bojarski Frankenberger
5	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Alexandro Gruber
6	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Alimentação	Celestino Mazur
7	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar	Renate Susana Madei Chavarski

Alimentação

**Parágrafo único.** A permissão de uso de bens públicos será outorgada mediante o presente Decreto e formalizada individualmente através do Termo de Permissão de Uso.

**Art. 2º** Esse Decreto tem vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 11 de dezembro de 2024.

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriel Ribas Neponucena

**Código Identificador:**2CEDD967

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
**DECRETO LEGISLATIVO 12/2024**

**DECRETO Nº 12/2024** - 12 de dezembro de 2024.

*Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.*

✓ **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, do dia 16 de dezembro de 2024 ao dia 30 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

**MARINALDO GONÇALVES DA LUZ**

Presidente

**Publicado por:**

Saete Lucio da Costa

**Código Identificador:**6AAD9425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2418/2024 DE 12/12/2024**

Decreto nº 2418/2024 de 12/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO  
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO  
08.002.26.782.0017.2.054. Manutenção da Frota Rodoviária

289 - 3.3.90.30.00.00.505	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
---------------------------	---------------------	-----------

10.000.00.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.065	Devolução e Restituição de Valores	
351 - 4.4.90.93.00.00.505	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00

**Total Suplementação: 33.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Redução</b>		
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.1.060	Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura	
325 - 4.4.90.52.00.00.505	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00

**Total Redução: 33.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**B12519ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2419/2024 DE 12/12/2024**

Decreto nº 2419/2024 de 12/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO  
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
08.001.15.452.0016.2.050. Manutenção da Iluminação Pública  
270 - 3.3.90.39.00.00.507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00

**Total Suplementação: 17.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita 1.2.4.1.50.01.00.0000 Fonte 507.....R\$ 17.000,00.

Total da Receita:..... R\$ 17.000,00.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**

Prefeito Municipal